



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

LEI Nº 385, 05.08.83

GABINETE DO PREFEITO

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a troca de assoalho e bancos do ônibus placa GF 5053.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiroapurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

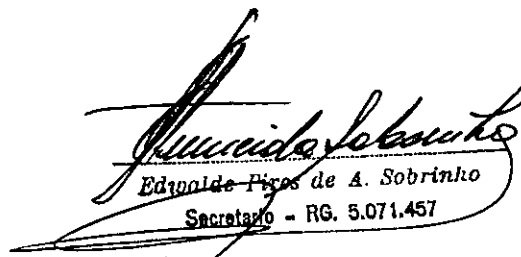
P.M. de Alvinlândia, 05 de Agosto de 1.983.


ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada na Secretaria na data supra.


Edinaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

Wod/e.